



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025**

Pretende a nobre Vereadora Dani Galdino, através do **Projeto de Lei nº 24/2025**, dispor sobre reconhecer a surdez total unilateral como deficiência auditiva no município de Caçapava e dá outras providências.

Analisando os autos do processo, observa-se que a Procuradoria da Casa opinou pela legalidade do projeto em análise tecendo considerações.

Entretanto, com a devida vênia, divergindo em partes do referido parecer da ilustre procuradoria, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo, s.m.j., que não fere nenhum dispositivo legal

Desta feita, no aspecto jurídico, sou de parecer favorável a matéria pois entendo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 21 de março de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL

**Presidente**

Adilson Henrique França – PL

**Vice-Presidente**

